Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7573/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/15659/2015
PROTOCOLO	:	1628008
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
INTERESSADO (A)	:	ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
RELATOR (A)	:	CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 035/2015
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA	:	18/08/2015 A 17/03/2015

Vistos...,

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2015 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 008/2015 (peça 13), celebrado entre A Prefeitura Municipal de Inocência e as empresas elencadas abaixo:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E PECUÁRIA DE INOCÊNCIA – COAPI, valor R$ 3.066,00;
- ANTONIO BATISTA PEREIRA ME, valor R$ 4.551,22;
- CARLOS ALBERTO DA SILVA MINIMERCADO ME, valor R$ 9.999,21;
- JOAQUIM ALVES DE SOUZA MINIMERCADO LTDA ME, valor R$ 7.898,98;
- RONALDO MARTINS DE SOUZA & CIA LTDA EPP R, valor R$ 1.845,45;
- JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DUÓ ME, valor R$ 11.779,10;
- J. GARCIA DA SILVA EIRELI ME, valor R$ 6.112,00 e,
- USELÃ SILVA DE OLIVEIRA ME, valor R$ 10.604,57

O objeto do presente procedimento aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender as secretarias municipais.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA 30212/2015 (peça 24), manifestando-se pela REGULARIDADE do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº. 008/2015.

O Ministério Público de Contas em seu parecer nº 11736/2016 (peça 25) concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização Ata de Registro de Preços em destaque, nos termos do art. 120, I, combinado com 122, II, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/93, bem como estão de acordo com as determinações da Instrução Normativa TC/MS nº. 35/2011.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

- I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 035/2015 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº. 008/2015 celebrado entre celebrado entre A Prefeitura Municipal de Inocência e as empresas: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E PECUÁRIA DE INOCÊNCIA – COAPI, valor R$ 3.066,00; ANTONIO BATISTA PEREIRA ME, valor R$ 4.551,22; CARLOS ALBERTO DA SILVA MINIMERCADO ME, valor R$ 9.999,21; JOAQUIM ALVES DE SOUZA MINIMERCADO LTDA ME, valor R$ 7.898,98; RONALDO MARTINS DE SOUZA & CIA LTDA EPP R, valor R$ 1.845,45; JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DUÓ ME, valor R$ 11.779,10; J. GARCIA DA SILVA EIRELI ME, valor R$ 6.112,00 e, USELÃ SILVA DE OLIVEIRA ME, valor R$ 10.604,57, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº. 160/2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº. 76, de 11 de dezembro de 2013;

 II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº. 03, de 2010.

É como **decido**.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2016.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
RELATOR

ACBO